FAZPREV



Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 279/2021 - Retificado

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°173/2022 - Data: de 25 de agosto de 2022. Processo nº. 015/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **José Gomes Borges.**

Retifica-se o ato de concessão de aposentadoria compulsória, onde lê-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria Compulsória (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF), o valor do provento proporcional é de R\$ 404,41 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento nacional, conforme art. 120, da Lei nº 70/2001, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 18 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria Compulsória (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF), o valor do provento proporcional é de R\$ 39,25 (trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento nacional, conforme art. 120, da Lei nº 70/2001, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 18 de janeiro de 2021.

As demais disposições permanecem inalteradas

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO

DIRETOR PRESIDENTE

FAZPREV